



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **D.W. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.572.621/0001-14 e Inscrição Estadual nº 13355576-3, estabelecida a Rod. MT488 01 á Direita mais 800Mts, Cidade Tapurah/MT, Cep: 78573-000, telefone (66) 3547-1006 / 92519667 email: exata_tapurah@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL PINTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.657242-7 SJSP/MT e CPF/MF n.º 064.039.281-47, doravante denominado de **CONTRATADO**, tendo em vista os termos do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2022**, e do **Contrato n.º 001/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO”.

3.1. Por força do presente Termo Aditivo de valor será aditivado o valor de **R\$115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais)**, que corresponde ao montante de 24,98% de acréscimo ao valor total, que será utilizado durante a vigência do aditivo no item conforme quadro abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	TOTAL
	TCE-MT					
3	838786	SERVICO DE CARPINTARIA - PRESTACAO DE SERVICO DE TROCAR PRANCHAS, RODADO, BAT PNEU, VIGAS, CANGA, PILAR, X PEIA, CACHAO DE ATERRO, FLEXAL, GUARDA MAO E BALANCA. (LIMPEZA)	UND	R\$ 90,00	1.288	R\$115.920,00

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas as estes Termos Aditivos correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 400/2023**:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1053	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	339036	644	1.7.59.00070	R\$115.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 05 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

D.W. CONSTRUTORA E
TERRAPLANAGEM
RAFAEL PINTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ARIANI DOS REIS SOUSA
CPF: 062.513.681-01